

POLÍTICA DE KNOW YOUR CLIENT

Art. 1º A presente política disciplina os critérios utilizados pela AF Invest Administração de Recursos Ltda. para a caracterização do perfil dos clientes, buscando identificar e conhecer a origem e constituição de seus patrimônios e recursos financeiros, a fim de eximir quaisquer práticas ilegais de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Parágrafo único. O *Client Profile* é o instrumento utilizado para obter informações e registro do adequado conhecimento do cliente/investidor, representante legal e controlador, de sua fonte de receitas, origem e destino de seus recursos, facilitando assim, a identificação de quaisquer situações anormais e/ou atípicas.

Art. 2º As equipes das áreas de Relacionamento e *Backoffice* deverão preencher o *Client Profile*, para avaliação e aprovação do investidor/cliente, que abrange as seguintes questões:

- I - dados de identificação do cliente;
- II - descrição sobre a situação financeira do cliente;
- III - relato sobre as atividades profissionais do cliente (no Brasil e no Exterior);
- IV - relato sobre a capacidade financeira presumível do cliente e sua capacidade de investimento;
- V - descrição sobre os relacionamentos financeiros;
- VI - relato sobre as referências pessoais e profissionais analisadas;
- VII - relato sobre as principais instituições financeiras utilizadas pelo cliente;
- VIII - situação patrimonial presumida;
- IX – visita física ao cliente;
- X- identificação de Pessoas Politicamente Expostas (PPE);
- XI- outras informações.

Art. 3º A área de *Compliance Legal* é responsável por avaliar a qualidade das informações apresentadas no *Client Profile*, bem como verificar se as mesmas atendem aos requisitos mínimos exigidos para sua elaboração. Ademais, deve assegurar os meios para o cumprimento, pela AF Invest, da legislação e das normas complementares relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Art. 4º O *Compliance Legal*, juntamente com as áreas de Relacionamento e *Back Office*, realizará a verificação dos dados apresentados no *Client Profile* para posterior

aprovação e aceitação do investidor/cliente que atender os requisitos exigidos pela AF Invest.

Parágrafo único. Na hipótese de surgir qualquer incerteza quanto à aprovação ou não daquele cliente, o caso será levado ao Comitê Institucional para decisão final.

Art. 5º A presente política está norteadada na expectativa de que os profissionais da AF Invest _ responsáveis por conhecer o cliente, aceitar ou rejeitar suas propostas de operações ou serviços, acompanhar a movimentação de suas contas e identificar situações atípicas – tenham amplo conhecimento da identidade e dos negócios do cliente, e que conduzam esse relacionamento dentro dos mais elevados padrões éticos e profissionais, de forma a preservar a legitimidade e legalidade das transações e negócios.

Parágrafo único. Toda e qualquer movimentação/operação suspeita identificada será reportada imediatamente ao *Compliance* para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 6º O questionário e as informações que o complementam serão atualizados periodicamente nos moldes da regulamentação vigente e dos novos dados informados pelo investidor/cliente.

Art. 7º O procedimentalismo do processo de *Know Your Client* está descrito de maneira detalhada no Manual de Cadastro.

Art. 8º A presente política entra em vigor, juntamente com os novos Códigos da ANBIMA de Regulação de Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento, no dia 02/01/2019.

Parágrafo único. Esta política será revisada em no máximo 24 meses, a contar da data de sua entrada em vigor, ou em virtude de situação superveniente que torne necessária a atualização de seu conteúdo.